

Diário da Serra

 www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 11.158
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
09 DE JUNHO DE 2022

R\$ 2,00

Quinta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

QUARTA E QUINTA

Tangará sedia Etapa Regional da Conferência de Educação

O evento tem
como temática a
inclusão, equidade
e qualidade **P4**



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 4,90
VENDA: R\$ 4,90



EURO
COMPRA: R\$ 5,25
VENDA: R\$ 5,25

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 267,32
VACA
R\$ 250,65

TEMPO



MAX MIN
30º 18º

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



**CENTRAL DO
ASSINANTE**
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO
DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



O evento é promovido pela Prefeitura Municipal

Arraiá da Serra inicia nesta quinta no Módulo Esportivo

FESTEJOS JUNINOS Festa
deve reunir cerca de 20 mil pessoas
durante as três noites **P5**

CERVEJARIA

Jovem lança cerveja artesanal durante evento em Diamantino

A Cervejaria
Quilates é
um produto
genuinamente
diamantinense **P8**

GREVE CONTINUA

Educação aguarda reunião com Executivo

A expectativa
é que o
encontro seja
nesta quinta-feira,
às 17h **P3**

TANGARÁ DA SERRA

Aprovado projeto que reconhece risco das atividades de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador

Proposta de autoria do
vereador Eduardo Sanches
visa garantir o direito
de manter armas
para autodefesa **P2**



Duas Décadas Entregando
Qualidade!

20 ANOS

Central de Atendimento:
(65) 3319-2800

Siga nossas redes sociais:
[@gallibraziltransportes](#)
www.gallibrazil.com.br

DURALL
MADEIRAS

A MELHOR
EMPRESA DE
TRATAMENTO
DE MADEIRA DE
MATO GROSSO!

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO

(65) 3326-9002
(65) 99215-9001
[DURALL.COM.BR](https://durall.com.br)

ARTIGO

SHOWS ARTÍSTICOS À LUZ DA LEI DE LICITAÇÕES

Desde que o mundo é mundo, o Estado procura entreter a população. A contratação de shows artísticos pelas Prefeituras do país é algo que vem de longa data. Nenhuma novidade até aqui. Diante da ótica puramente legal, não há óbice para tal prática. A lei que rege as contratações públicas prevê a possibilidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente, ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/01), sem prévia licitação, por meio da inexigibilidade de licitação. Abre-se aqui um parêntese para explicar o significado do termo complicado de pronunciar: vale-se da “inexigibilidade” de licitação sempre que restar caracterizada a inviabilidade de competição, seja pela exclusividade seja pela ausência de concorrência. No caso específico de artistas e bandas, o caráter subjetivo da escolha impossibilitaria pelos meios ordinários de uma licitação pública, uma eventual disputa, para saber qual o melhor, pelo menor preço, daí a exceção à regra do prévio processo licitatório, insculpida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

A ausência da licitação não significa dizer, porém, que as condições estabelecidas na própria lei sejam desrespeitadas. O responsável pela contratação precisa assegurar que o contrato será firmado com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo (esse é o ponto de atenção para eventual irregularidade), além de demonstrar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em fiel conformidade com a literalidade do artigo que trata a matéria.

Ainda nos exatos termos do artigo 72, caput e incisos, da nova Lei de Licitações, o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser instruído com documentos comprobatórios da razão da escolha do profissional e a justificativa de preço. Nesse ponto, convém esclarecer que a justificativa de preço poderá ser efetivada com notas fiscais e/ou contratos firmados pelo artista com outros tomadores de serviço, público ou privado. Sobre a questão de contratar o serviço através do empresário exclusivo, o TCU tem entendimento consolidado de que não basta um documento conferindo o “título” de empresário por determinado dia ou por algumas horas. Faz-se necessário que haja demonstração de que a relação com o respectivo artista é duradoura, com larga interação profissional.

A contratação de empresa por evento, a fim de intermediar a contratação com a Administração Pública fere os ditames legais, porquanto há no mercado uma infinidade de empresas promotoras de eventos, o que, por si só, justificaria a possibilidade de competição e por consequência, a necessidade de haver procedimento de licitação.

Logo, atendendo-se a todos esses requisitos acima pontuados, não há que se falar em ilegalidade. Todavia, embora seja certo que incumbe ao Estado promover a cultura; e, também, igualmente certo o seu dever de garantir saúde e educação aos cidadãos.

Assim, ainda que a contratação de show artístico se revele lícita, necessário se faz comprovar, primeiramente, a aplicação do mínimo constitucional nessas duas áreas prioritárias.

Patricia Andreato Leme é especialista em Gestão por Excelência

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

© DIÁRIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil



www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

TANGARÁ DA SERRA

Projeto reconhece risco das atividades de Colecionador e Atirador Desportivo

Proposta de autoria do vereador Eduardo Sanches

Objetivo é garantir o direito de manter armas para autodefesa

LARISSA GRELLA / Assessoria

Tramitou em discussão única na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 09/2022, apresentado pelo Poder Legislativo, que reconhece no município de Tangará da Serra o colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC’S) como atividade de risco, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

A proposta de autoria do vereador Eduardo

Sanches (Republicanos) recebeu aprovação unânime do Parlamento na 19ª Sessão Ordinária, realizada nesta terça-feira, 7. Sanches justifica que a lei vai garantir o direito do Colecionador, Atirador e Caçador (CAC) de manter e portar armas municiadas, para assegurar o direito à autodefesa. “Faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor de grande interesse de criminosos em armas e munições e, por não ter meios de defesa tornam-se presas fáceis a ataques durante sua rotina diária e particularmente vulneráveis quando entram ou saem de

suas residências e locais de trabalho, pois, guardam e transportam bens de valores e de grande interesse aos criminosos”. Para que um CAC possa portar arma de fogo de uso permitido são necessários os documentos; Certificado de Registro da Arma de Fogo (CRAF), Certificado de Registro (CR) e a Guia de Tráfego (GT), emitidos pelo Exército Brasileiro com renovação exigida a cada 36 meses.

O texto segue para sanção do prefeito Vander Masson (UB) e o Executivo terá 15 dias úteis para sancionar ou vetar o projeto, que se tornará lei a partir da data de publicação.

MT ILUMINADO

Governo publica primeiros convênios e 10 municípios podem retirar luminárias de LED

GUILHERME BLATT / Sinfra - MT

O Governo de Mato Grosso publicou no Diário Oficial os primeiros convênios para distribuição de luminárias de LED do Programa MT Iluminado. Nesse primeiro momento, serão 10 municípios beneficiados com a entrega de 11.716 lâmpadas, que têm um valor mensurado em R\$ 4,67 milhões.

Nos próximos dias, as prefeituras de Apiacás (800 luminárias), Arenópolis (2.368 luminárias), Bom Jesus do Araguaia (1.235), Juara (2.569), Nova Marilândia (629), Nova Maringá (670), Nova Monte Verde (857), Novo Santo Antônio (857),

Santo Afonso (276) e Vila Rica (2.164) vão poder começar a retirar as luminárias destinadas aos seus municípios, que estão armazenadas na Arena Pantanal.

No total, o Governo de Mato Grosso adquiriu 385.489 luminárias, com o objetivo de transformar Mato Grosso no 1º Estado brasileiro com 100% de suas cidades totalmente iluminadas com LED. O Programa MT Iluminado representa um investimento de R\$ 157 milhões e conta com a participação de 136 dos 141 municípios mato-grossenses.

Apenas Água Boa, Barra do Garças, Carlinda, Feliz Natal e Primavera do Leste não participam do MT

Iluminado porque já tem programas próprios ou realizaram parcerias para a instalação de lâmpadas de LED.

A licitação das luminárias foi dividida em quatro lotes, de 60W, 100W, 150W e 200W de potência. Os três primeiros lotes foram vencidos pela empresa Unicoba Energia, enquanto o último lote do Pregão Eletrônico é de responsabilidade da empresa Serraled.

Um cronograma de entrega das luminárias já foi estabelecido com a empresa Unicoba, que nesse mês de junho entregará 19.656 unidades. As entregas serão mensais até outubro, quando todas as luminárias serão entregues.

CONAE
2022



Conferência Nacional de Educação

INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira

CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Regional Oeste

Tangará da Serra
08 e 09 de Junho
Local: DRE - Diretoria Regional de Educação
Horário: 8h

Os encontros são on-line e presenciais

QUARTA E QUINTA

Tangará sedia Etapa Regional da Conferência de Educação

O evento tem como temática a inclusão, equidade e qualidade

SABRINA VENTRESQUI / Unemat

Começou nesta quarta-feira, 8, a Etapa Regional da Conferência Nacional de Educação (Conae). Organizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) e com a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), é um espaço participativo e democrático, para que a sociedade contribua com o desenvolvimento da Educação Nacional.

A IV edição do evento, Regional Oeste, é realizada em Tangará da Serra e conta com a participação dos municípios de Barra do Bu-

gres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Olímpia, Santo Afonso, Sapezal e Porto Estrela, representados por seus respectivos delegados.

O primeiro dia do evento aconteceu de maneira remota e nesta quinta-feira, 9, as plenárias ocorrerão de forma presencial na Diretoria Regional de Ensino (DRE) de Tangará da Serra, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Com o tema central “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”, esta edição do evento avaliará a implementação do II Plano Nacional de Educação (II PNE) com ênfase no cumprimento das metas e estratégias propostas pelo documento, além de estudar soluções para os desafios enfrentados nas políticas públicas educacionais. O encontro

também conta com a participação da sociedade para a elaboração e aprovação do PNE.

Dentre os tópicos a serem discutidos nas plenárias estão: valorização dos profissionais de educação, remuneração, inclusão, acessibilidade, direitos humanos e ambientais, políticas de cotas, diversidade, democratização do acesso, limites e educação nos tempos de pandemia e desenvolvimento da educação profissional/tecnológica.

Também podem participar como ouvintes: professores, técnicos administrativos educacionais, apoios administrativos educacionais, estudantes, pais e/ou responsáveis, gestores de escolas, membros de conselhos, universidades, instituições integrantes de organizações governamentais e não governamentais e a sociedade civil.

DIA DO AMOR

PARA TODO TIPO DE AMOR, EXISTE UM PRESENTE O BOTICÁRIO.

LATA EXCLUSIVA



KIT EGEU BLUE

R\$ 195,90 cada



COMPRE AGORA E DECLARE SEU AMOR

O BOTICÁRIO

Promoção exclusiva para consumidor final, válida de 23/05/2022 a 12/06/2022 ou enquanto durarem os estoques. Válida para todo o Brasil.

LANÇAMENTO EDIÇÃO LIMITADA

AROMATIZADOR ELÉTRICO

Leve a fragrância acolhedora e envolvente do Jasmin Sambac para os ambientes da sua casa

COMPRE

1 AROMATIZADOR + 1 ESSÊNCIA

Jasmin Sambac de Nativa

por apenas R\$ 149,90

AROMATIZADOR ELÉTRICO DE AMBIENTES 46555

NATIVA SPA JASMIM SAMBAC ESSÊNCIA PARA AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES 49453



FAÇA SEU PEDIDO COMIGO!

O BOTICÁRIO

Promoção exclusiva para consumidor final. Válida de 23/05/2022 a 12/06/2022 ou enquanto durarem os estoques.

Venda Direta - 65 3326 2684
Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037
Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044

ESTELIONATO

Investigação identifica adolescente que acessou conta de idoso e deu golpe de R\$ 18 mil

Foram constatadas 13 operações feitas da conta a vítima

ASSESSORIA / Polícia Civil-MT

A Delegacia da Polícia Civil em Alto Araguaia identificou um adolescente que acessou o celular e a conta bancária de um idoso e fez transferências via Pix, causando um prejuízo de aproximadamente 18 mil reais à vítima.

A vítima de 68 anos procurou a Delegacia de Alto Araguaia e alegou que sua conta bancária teria sido invadida e diversos pagamentos realizados via PIX, sem sua autorização. Foram constatadas 13 operações, chegando a um montante de aproximadamente R\$ 18 mil.

Diante dessa informação, a equipe de investi-

gação, com o auxílio do Núcleo de Inteligência, realizou diligências e identificou que um adolescente teria, aproveitando-se da confiança do idoso, acessou o celular da vítima e realizou as transferências. A equipe policial apurou também o envolvimento de outras pessoas que receberam os valores trans-

“O adolescente alegou que se tratava de um acerto de contas

feridos em suas contas e, posteriormente, adquiriram produtos a mando do adolescente.

Foram apreendidas uma bicicleta, um monitor de

computador, tênis, equipamentos de informática e um celular. Alguns produtos foram adquiridos via internet e ainda não foram entregues.

As pessoas envolvidas foram ouvidas e confessaram que receberam aproximadamente R\$ 14 mil, via PIX, provenientes da conta da vítima. O adolescente alegou que se tratava de um acerto de contas por serviços realizados na fazenda da vítima. O menor também fez outras transferências para, segundo ele, adquirir créditos de jogo on-line.

Do total transferido, foram recuperados para a conta da vítima aproximadamente R\$ 4 mil. Os produtos apreendidos serão devolvidos para as respectivas empresas e os valores pagos devolvidos a vítima.

As investigações serão



Valores foram empregados para comprar diversos produtos

aprofundadas e os envolvidos poderão responder por estelionato, associação criminosa, corrupção

de menor. O adolescente também poderá responder por crimes análogos, na legislação aplicável.

Esportes

INSTITUTO APOLO

Judocas de Tangará da Serra conquistam 33 medalhas em Estadual

Foram 11 de Ouro, nove de Prata e 13 de Bronze

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Cerca de 40 judocas de Tangará da Serra participaram no último final de semana, nos dias 3, 4 e 5 de junho, do Campeonato Estadual de Judô, em Campo Verde. O evento foi uma promoção da Federação Mato-grossense de Judô, com o apoio da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Além da experiência de participar de importante competição estadual, os tangaraenses conquistaram muitas medalhas. “Mais um final de semana de muitas batalhas em cima do tatame e claro Tangará da Serra representado pelo Instituto Apolo volta a



39 judocas de Tangará participaram

subir no pódio”, comemora o professor responsável pela turma, sensei Ronaldo Nascimento.

Foram, ao todo, 33 medalhas, sendo 11 de Ouro, nove de Prata e 13 de Bronze, além de seis judocas classificados em quinto lugar e quatro em sétimo, fazendo com que o grupo ficasse em quarto lugar no quadro geral de medalhas.

“Ficamos com o quarto lugar no quadro geral de medalhas dentre 23 agremiações mato-grossenses de judô representantes de seus municípios. Dessa vez foi conquistado arduamente 33 medalhas”, relembra.

“Tangará, através do Instituto Apolo, volta a ser um dos destaques nos campeonatos estaduais”.

EM JULHO

Seleção feminina é convocada para a Copa América



Estreia será no dia 9 de julho

CBF

A técnica Pia Sundhage anunciou as 24 atletas convocadas para representar a seleção feminina na Copa América Feminina Colômbia 2022. A equipe brasileira é a maior campeã do torneio e irá em busca do oitavo título sul-americano. A disputa acontecerá entre os dias 8 e 30 de julho nas cidades de Armenia, Cali e Bucaramanga, na Colômbia.

A Copa América dará três vagas diretas para a

Copa do Mundo da Nova Zelândia e da Austrália 2023 e a equipe campeã também garante classificação para os Jogos Olímpicos de Paris 2024. A seleção Feminina está no Grupo B, ao lado de Peru, Venezuela, Uruguai e Argentina. A estreia será no dia 9 de julho diante das argentinas, no Estádio Centenário, em Armenia (COL).

As atletas convocadas também defenderão a seleção feminina nos amistosos de junho, diante da Dinamarca e Suécia, entre os dias 20 a 29.

Classificados
compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento
cruzadinhas & diversos

OESTE VEICULOS		Av. Brasil,1311-S - Centro		Fones: 3325 0104 - 9.9932 1273			
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
GIM ONIX 1.0V	2018	2019	CINZA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$58.000,00
GIM ONIX LT	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$53.900,00
TOYOTA COROLLA ALTIS	2020	2021	BRANCO	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	R\$145.000,00
GIM TRAILBLAZER PREMIER	2021	2022	AZUL	AUTOMATICA	COMP.	DIESEL	R\$130.000,00
SCANIA J3 420 A66R	2013	2012	PRATA	MANUAL	AB DIREÇÃO	DIESEL	R\$120.000,00
GIM PRIMA LT	2018	2019	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	71.000,00
GIM TRACKER PREMIER	2021	2022	CINZA	AUTOMATICA	COMP.	FLEX	148.000,00

VINICIUS ODILON BERTA, CPF nº. 063.036.589-03, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Condomínio Residencial e Comercial Vertical, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

RIO CLARO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, CNPJ nº 11.215.297/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão N° 02/SUIMIS/SEMA/MT, a **Alteração de Razão Social**, para atividade de extração de cascalho e areia, em área de 45,71 hectares, localizada na Fazenda Canário Velho, Zona Rural, no município de Diamantino/MT. Processo ANM N° 866.186/2015.

RIO CLARO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, CNPJ nº 11.215.297/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão N° 23 e 24/SUIMIS/SEMA/MT, as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)**, para atividade de extração de cascalho e areia, em área de 45,71 hectares, localizada na Fazenda Canário Velho, Zona Rural, no município de Diamantino/MT. Processo ANM N° 866.186/2015.

CLÍNICA GERAL
ORTODONTIA
IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)
3326-9047 | 9 9935-3383

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

IRJ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Ofício nº. 2564/2022
Prenotação: 432.230

Edital de Notificação de Confrontante em Procedimento Administrativo de Retificação de Área

Caroline Felix Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 212 e 213, II, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, e segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 213, II, §§ 2º e 3º, ambos da Lei 6.015/1973, em virtude de requerimento prenotado sob nº 432.230, de procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 48.374, caracterizado pelo Lote nº 171, com a área de 6.022,00m², situado no Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, desta cidade, devidamente requerido pela proprietária do imóvel YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 4.014, caracterizado pelo "Lote n. 159, com 6.175,50m², do Ribeirão da Esperança, da Fazenda Palhano, desta cidade", e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pela requerente, fica seu titular, qual seja, **GILMARA THOME**, através deste, devidamente **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR.

O pedido de retificação foi devidamente instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §4º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que assinaram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará por dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 07 de junho de 2022.
Atenciosamente,

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Bruno Quintas Bobroff
Tutor
Londrina - Paraná

Caroline Felix Sarraf Ferri
Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Caroline Felix Sarraf Ferri
Tutor
Bruno Quintas Bobroff
Barravento
Londrina - Paraná

IRJ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Ofício nº. 2565/2022
Prenotação: 432.230

Edital de Notificação de Confrontante em Procedimento Administrativo de Retificação de Área

Caroline Felix Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 212 e 213, II, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, e segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 213, II, §§ 2º e 3º, ambos da Lei 6.015/1973, em virtude de requerimento prenotado sob nº 432.230, de procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 48.374, caracterizado pelo Lote nº 171, com a área de 6.022,00m², situado no Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, desta cidade, devidamente requerido pela proprietária do imóvel YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 4.014, caracterizado pelo "Lote n. 159, com 6.175,50m², do Ribeirão da Esperança, da Fazenda Palhano, desta cidade", e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pela requerente, fica seu titular, qual seja, **LUCIANE ANTONINI DA SILVA**, através deste, devidamente **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR.

O pedido de retificação foi devidamente instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §4º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que assinaram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará por dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 07 de junho de 2022.
Atenciosamente,

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Bruno Quintas Bobroff
Tutor

Caroline Felix Sarraf Ferri
Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Caroline Felix Sarraf Ferri
Tutor
Bruno Quintas Bobroff
Barravento
Londrina - Paraná

IRJ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Ofício nº. 2563/2022
Prenotação: 432.230

Edital de Notificação de Confrontante em Procedimento Administrativo de Retificação de Área

Caroline Felix Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 212 e 213, II, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, e segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 213, II, §§ 2º e 3º, ambos da Lei 6.015/1973, em virtude de requerimento prenotado sob nº 432.230, de procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 48.374, caracterizado pelo Lote nº 171, com a área de 6.022,00m², situado no Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, desta cidade, devidamente requerido pela proprietária do imóvel YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 4.014, caracterizado pelo "Lote n. 159, com 6.175,50m², do Ribeirão da Esperança, da Fazenda Palhano, desta cidade", e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pela requerente, fica seu titular, qual seja, **SERGIO RICARDO ANTONINI FELESIMINO DA SILVA**, através deste, devidamente **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600, 7º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR.

O pedido de retificação foi devidamente instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §4º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que assinaram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará por dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, aos 07 de junho de 2022.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Bruno Quintas Bobroff
Tutor

Caroline Felix Sarraf Ferri
Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Caroline Felix Sarraf Ferri
Tutor
Bruno Quintas Bobroff
Barravento
Londrina - Paraná

CERVEJARIA QUILATES

Jovem lança cerveja artesanal durante evento em Diamantino

Cervejaria Quilates é um produto genuinamente diamantinense

GEISI C. / Assecom - Prefeitura

Vitrine para o desenvolvimento da economia criativa, a primeira edição do evento “Te Vejo na Praça”, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Diamantino, possibilitou que empreendedores locais dessem visibilidade a seus produtos, aumentando as chances de vendas e obtenção de lucro. É o caso do morador do Bairro Pedregal, Vitor Renan, que teve a oportunidade de lançar a marca de cerveja artesanal produzida com receita própria.

“A Cervejaria Quilates teve uma visibilidade muito boa. As pessoas compa-



Vitor Renan durante evento

receram, conheceram o produto e gostaram”, avaliou.

Além de vender bebida, Vitor contou com a parceria do amigo Matheus Paiva que contribuiu produzindo um lanche especial, baseado na culinária de defumação, com suíno e linguiça assados, servidos com vinagrete e pão, o Choripan. “Todos os nossos produtos foram muito bem aceitos”.

Atualmente, a cerveja-

ria Quilates oferece dois estilos de cerveja: A Session IPA, lançada no evento, e a Pilsen. As bebidas são embaladas em garrafa de um litro, vendidas por unidade, em fardo ou barris de 20, 30 e 50 litros.

“A Cervejaria Quilates é um produto genuinamente diamantinense, em que associamos a marca da cerveja com a cidade, que leva no slogan um diamante e cores que representam nossa terra”.

NOVA OLÍMPIA

Adna realizará Encontro de Casais do Dia dos Namorados

Assessoria

O Ministério de Casais da Igreja Assembleia de Deus Nova Aliança (Adna) de Nova Olímpia vai realizar neste sábado, dia 11 de junho, o Encontro de Casais em comemoração ao Dia dos Namorados. O evento romântico que tem por tema “Eu. Você e Deus” será realizado no espaço de Eventos e Lazer Nunes e vai contar com canções, ministração, momento a dois e um delicioso jantar para os casais.

“O que Deus uniu não separe o homem. É a pa-

lavra de Deus que diz o quanto o casamento é importante. Esse será um encontro especial, preparado por Deus para os casais de namorados, noivos e casados”, disse o pastor Edilson Gonçalves.

Para essa edição do encontro foram convidados para ministração o evangelista Marcos e para o louvor Joel Santos sua esposa, Mari Santos.

O valor da inscrição para participar do encontro é de R\$ 100 por casal (com jantar) e poderá ser realizada através do whatsapp: 9.9966-3102 ou 9.9623-8971. As vagas são limitadas.



Encontro será neste sábado

QUEM FAZ
QUEIMADAS
DEIXA RASTRO.

O Governo de MT
monitora, via satélite,
todo o estado e vai
punir o infrator no CPF
ou CNPJ.

DISK DENÚNCIA:
0800 647 7363
ou 193



MPF

Ministério Público Federal



